ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1.980 - EM 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, A ASSOCIAÇÃO PARADESPORTIVA DO INTERIOR DA BAHIA-APIB.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Considerada de utilidade Pública Municipal a Associação Paradesportiva do Interior da Bahia - APIB, com sede no Município de Jequié, na Rua Dom Pedro II nº 138, Centro.

Art. 2º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

TÂNIA DINIZ CORRÊIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA =

REGISTRADO
SOB NÚMERO 1.980 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM 22 DE DEZEMBRO DE 2015.
CLAUDIO MARCELO DELFIM DE AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 1980/15 à fls. 34 de livro Lei
número 10
Jequié 29 de fevereiro de 2016